



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – INPAR PARA O BIÊNIO 2023/2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023 às 14:00 horas, na sede do INPAR, localizada à Praça dos Imigrantes, n.º 100 – Lagoinha, São Sebastião do Paraíso, foi realizada reunião ordinária para composição do Conselho Administrativo do INPAR para o biênio 2023/2025, conforme membros indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e o Sindicato da Categoria dos servidores públicos municipais - SEMPRES, em conformidade com o art. 17 da Lei Municipal n.º 3.005, de 10/04/2003, estando presente os membros do Conselho, Daniel Tales de Oliveira, Gustavo Afonso Bueno, Renato Cassaroti Parada, Maria do Carmo Morais Calzavara e Emerson Ramos de Mello, o vereador Luiz Benedito de Paula, o presidente do SEMPRES Dalvo Fatima de Oliveira, o Gerente do INPAR Petri Cauduro Alcântara e o prefeito municipal Sr. Marcelo de Morais. Dando início, o Sr. Daniel Tales de Oliveira, atual Presidente do Conselho Administrativo do INPAR, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura dos ofícios remetidos pelos Órgãos acima mencionados de indicação dos membros do Conselho, conforme a seguir transcrito: a) do Poder Executivo o Sr. Gustavo Afonso Bueno para membro titular e o Sr. Leo Revelini Naves Junior, como suplente; b) do Poder Legislativo o Sr. Daniel Tales de Oliveira, para membro titular e a Srª Maria do Carmo de Morais Calzavara, como suplente; c) do SEMPRES o Sr. Renato Cassaroti Parada, para membro titular e o Sr. Emerson Ramos de Mello, como suplente. Ato contínuo, os membros do Conselho Administrativo, em primeira reunião, dando cumprimento ao parágrafo 2.º do art. 18 da Lei 3005/2003, escolheram para Presidente o Sr. Daniel Tales de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal na função de Médico Plantonista, portador do RG 11.246.793 SSP/MG, inscrito no CPF 011.254.256-52, filiação Sr. Manoel de Oliveira Filho, nascido em São Sebastião do Paraíso, no dia 13/07/1982 e residente e domiciliado a Rua Bélgica, nº 125, Jardim Europa, nesta cidade. e Sra. Maria do Carmo de Morais Calzavara, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG M 8.295.436 SSP/MG, inscrita no CPF 799.391.476-00, filiação Sr. Francisco Pedro de Morais e Sra. Augustinha Maria de Morais, nascida em São Sebastião do Paraíso - MG, na data de 08/06/1964 e residente e domiciliado a Av. dos Ypês, nº 350, Campo Alegre, nesta cidade, sua suplente, para Vice-Presidente o Sr. Gustavo Afonso Bueno, brasileiro, casado, servidor público municipal na função de Guarda Municipal, portador do RG MG 15.959.900 SSP/MG, inscrito no CPF 092.342.756-24, filiação Sr. Silvano Aparecido Bueno e Sra. Maria Clélia de Oliveira Bueno, nascido em São Sebastião do Paraíso - MG, no dia 12/11/1991 e residente e domiciliado a Rua Deputado Delson Scarano, nº 700, apto 1201, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, e Sr. Leo Revelini Naves Junior, brasileiro, casado, servidor público municipal na função de Guarda Municipal, portador do RG MG 11263388 SSP/MG, inscrito no CPF 041.165.496-90, filiação Sr. Leo Revelini Naves e Sra. Raquel de Lima Naves, nascido em São Sebastião do Paraíso - MG, no dia 21/12/1980 e residente e domiciliado a Rua Orlando Lauria, nº 150, Rosentina, nesta cidade seu suplente e para Secretário, o Sr. Renato Cassaroti Parada, brasileiro, casado, servidor público municipal na função de Guarda Municipal, portador do RG MG 15.151.388 SSP/MG, inscrito no CPF 089.450.826-11, filiação Sr. Divino Augusto Parada e Sra. Ataiza Cassarotti Parada, nascido em São Sebastião do Paraíso - MG, no dia 19/05/1987 e residente e domiciliado a Rua Alcebiades Alves da Silva, nº 755, Jardim América, nesta cidade, e Sr. Emerson Ramos de Mello, brasileira, casado, servidor público municipal na função de Agente Administrativo IV, portadora do RG M 9.150.222 SSP/MG, inscrita no CPF 887.340.806-00, filiação Sr. Romildo Ramos de Melo e Sra. Maria do Sacramento Martins, nascido em Campinas - SP, na data de 29/07/1972 e residente e domiciliado a Rua Estados Unidos nº 140, Jardim América, nesta cidade, seu suplente. Em continuidade, o presidente eleito Sr. Daniel Tales de Oliveira, tomará todas as providências para o registro da presente ata de eleição e posse no cartório competente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Administrativo deu por encerrada a reunião e para constar mandou o secretário lavrar a presente ata, que após de lida e achada conforme, por todos foi assinada.

NOVO ENDEREÇO DO INPAR

Praça dos Imigrantes, nº 100 - Lagoinha
(prédio da Prefeitura)

Telefone: (35) 3539-7025. Whatsapp (35) 3558-4816

ATOS CONCESSÓRIOS DE PENSÃO

PORTARIA Nº 056/2018 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Sílvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 12.747.346 SSP/MG, CPF 432.505.726-91, companheira beneficiária, dependente do segurado ex-funcionário público municipal inativo **VALTER RACHID OLIVEIRA**, portador da C.I. RG M 2.953.459 SSP/MG, CPF 418.801.616-72, cargo efetivo de Motorista II da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 01/04/2018, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 01/04/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de Dezembro de 2018.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 060/2019 Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Sílvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **ALZIRA DUARTE DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 14.681.908 SSP/MG, CPF 798.895.306-00, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, portador da C.I. RG M 6.822.962 SSP/MG, CPF 444.075.566-68, cargo efetivo de Gari, Grupo I, Ref. 01, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 11/09/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 12/09/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de setembro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 014/2023 Concede Pensão por Morte aos Beneficiários

Petri Cauduro Alcântara – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes: **MARIA APARECIDA CIPRIANO**, brasileira,





viúva, portadora da C.I. RG MG 8.268.979, CPF 008.410.576-30, esposa beneficiária, **KARLA CRISTINA CIPRIANO GONÇALVES**, brasileira, solteira, portador do C.I. RG MG 22.719.824, inscrito no CPF 150.165.806-93, filha beneficiária, **KARINA CIPRIANO GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do C.I. RG MG 22.719.866, inscrita no CPF 153.587.456-29, filha beneficiária, todos beneficiários dependentes do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO DOMINGOS GONÇALVES**, portador da C.I. RG MG 11.343.903 SSP/MG, CPF 011.768.606-90, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, lotado na Gerência Administrativa e Financeira - OBRAS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 30/01/2023, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a esposa dependente e 25% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para cada filho dependente, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 30/01/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 024/2023
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MARIA ABADIA RODARTE MANDELLO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 2.426.031 SSP/MG, CPF 648.262.796-04, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ AMADEU MANDELLO**, portador da C.I. RG MG 883.091 SSP/MG, CPF 286.280.476-20, cargo efetivo de Eletricista, Nível VII, Grau A, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 15/03/2023, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 15/03/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de março de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 051/2023
Concede Pensão por Morte aos Beneficiários

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes: **PEDRO AUGUSTO FERNANDES LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 24.326.637, inscrito no CPF 159.919.486-40, filho beneficiário, **LUCAS GABRIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 24.859.752, inscrita no CPF 705.130.886-60, filho beneficiário, **MARTA BEATRIZ PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do C.I. RG MG 24.859.949, inscrita no CPF 705.130.926-92, filho beneficiário, **JOSÉ MIGUEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 24.859.780, inscrita no CPF 705.130.976-51, filho beneficiário, **KAUÁ AUGUSTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 24.859.718, inscrita no CPF 169.802.466-58, filho beneficiário, **LORENZO HENRIQUE SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 24.859.079, inscrita no CPF 191.134.756-06, filho beneficiário, todos beneficiários dependentes do segurado funcionário público municipal ativo **JAIR VIEIRA LIMA**, portador da C.I. RG MG 11.141.470 SSP/MG, CPF 049.577.946-69, cargo efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito I, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 08/07/2023, o benefício de pensão por morte, com 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para cada filho dependente, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela

EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 08/07/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 31 de julho de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 058/2023
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 7.546.449 SSP/MG, CPF 985.526.356-15, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da C.I. RG 5.991.947 SSP/MG, CPF 305.747.738-00, cargo efetivo de Encarregado de Obras I, Nível 06, Grau A, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 06/08/2023, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 06/08/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 059/2023
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **IRACY FERNANDES ZANIN**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 6.970.103 SSP/MG, CPF 930.478.006,34, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOÃO FERNANDES ZANIN**, portador da C.I. RG M 7.164.322 SSP/MG, CPF 184.744.466-00, cargo efetivo de Auxiliara de Serviços Gerais, Nível 01, Grau 0A, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 15/08/2023, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 15/08/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 060/2023
Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **JOÃO ALFREDO GAMA**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG 3.217.811-6 SSP/SP, CPF 686.081.288-53, esposo beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **ISAURA DE CARVALHO GAMA**, portadora da C.I. RG M 7.186.057 SSP/MG, CPF 963.901.906-20, cargo efetivo de Pajem, lotada na Secretaria de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Grupo I, Referência 01 da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecida em 18/07/2021, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04,



c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 24/08/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 025/2018 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **SUELI FÁTIMA PIMENTA**, matrícula n.º 647, portadora da CI RG M – 6.412.683 - SSP/MG, CPF 620.871.936-49, lotada na Secretaria de Educação – FUNDEB, cargo de Professor Nível II, Tabela/Nível PR II, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade e percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1985/92, anexo II; e quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 02/04/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de abril de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 040/2018 Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **MAURÍCIO BORGES MARQUES**, matrícula 757, portador do CI RG 6.705.788 SSP/SP, CPF 521.120.987-72, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Médico I, Nível TV 00011, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 05/07/2018.

São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 058/2018 Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **WALDEMAR ANTÔNIO VALENTINO**, matrícula 6579, portador do CI RG 14.651.168-2 SSP/SP, CPF 538.426.346/68, lotado na Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial nº 17B/2018, datado de 12/12/2018, CID T-90 e F-10, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM 13.563-S e, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e

percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 12/12/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de dezembro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 033/2019 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **VÂNIA APARECIDA POTENCIANO**, matrícula n.º 650, portadora da CI RG 21.880722-3 SSP/SP, CPF 616.839.816-34, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, cargo de Professor Nível III, Tabela/Nível PR III, Grau 0F, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e 76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 03/06/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de junho de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 067/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **SEBASTIANA DE FÁTIMA SOARES**, matrícula 13061, portadora da CI RG 19.972.607-3 SSP/SP, CPF 071.647.318-61, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Merendeiro, Tabela TV Nível 00003, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/12/2022.

São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR





PORTARIA Nº 010/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA APARECIDA DUARTE GONÇALVES**, matrícula n.º 2804, portadora da CI RG MG 3.858.109 SSP/MG, CPF 872.129.356-20, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0G, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/02/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 012/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **LUCI DAS GRAÇAS DE PÁDUA DELMINDO**, matrícula n.º 2802, portadora da CI RG MG 5.201.968 SSP/MG, CPF 648.257.366-53, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação da Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 06/02/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 023/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **VÂNIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 655, portadora da CI RG MG 6.124.958 – SSP/MG, CPF 777.412.856-53, lotada na Gerencia Administrativa e Financeira de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente Administrativo III, Tabela TV Nível 00009, Grau 0G, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 06/03/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de março de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 033/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, matrícula 7427, portadora da CI RG 21.761.002-x SSP/MG, CPF 774.000.036-15, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Tabela SP Nível 001, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 04/05/2023, com CID I 83 + Z54.0, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 04/05/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 04 de maio de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 037/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **FLAVIA ANTONIA CALZAVARA QUEIROZ**, matrícula n.º 2793, portadora da CI RG MG 6.822.607 SSP/MG, CPF 930.485.216-15, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível II, Tabela PR Nível II, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 29/05/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 29 de maio de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 040/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **ELIOSILDA XAVIER VIEIRA CASTRO**, matrícula 4497, portadora da CI RG MG 20.614.968 SSP/MG, CPF 105.398.755-20, lotada no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG, cargo efetivo de Assistente Social III, Tabela TV Nível 00013, Grau 0G, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/06/2023.

São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR



PORTARIA Nº 041/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 4210, portadora da CI RG 20.906.776-7 SSP/SP, CPF 667.495.066-15, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0G, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/06/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de junho de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 050/2023
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **GISLAINE LIBORIO JUSTINO FREITAS**, matrícula n.º 8121, portadora da CI RG MG – 6.400.585 SSP/MG, CPF 798.895.906-97, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0D, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 31/07/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 31 de julho de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 064/2023
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **VALDETE LOURENÇO BARBOSA**, matrícula n.º 2720, portador da CI RG M 1.619.586 SSP/MG, CPF 798.903.506-53, lotada na Gerencias de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 15/09/2023.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de setembro de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 016/2018

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do

Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 17.615.882 - SSP/MG e CPF 077.780.836-63, cônjuge beneficiária, sendo dependente do segurado ex-funcionário público municipal **ABILIO JOEL DOS SANTOS**, portador da CI RG M 7.932.878 - SSP/MG, CPF 519.664.336-20, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 04, Grau A, da Lei Municipal nº 2.897 de 27/12/2002, falecido em 10/02/2018, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 09/02/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de fevereiro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

**ATO DE REDISTRIBUIÇÃO
DE PENSÃO POR MAIORIDADE**

PORTARIA Nº 054/2023
Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade de Beneficiária

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que a beneficiária **KARLA CRISTINA CIPRIANO**, portadora do CPF: 150.165.806-93, pensionista por falecimento de seu genitor, ex-servidor público municipal, Sr. Antônio Domingos Gonçalves, completou a maioridade civil no dia 05/06/2023;

Considerando que restaram as beneficiárias da pensão por morte: **MARIA APARECIDA CIPRIANO**, portadora do CPF: 008.410.576-30 e **KARINA CIPRIANO GONÇALVES**, portadora do CPF: 153.587.456-29;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.005/03, art. 35º, §2, preceitua a distribuição das quotas em caso de extinção da pensão em relação aos beneficiários;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida a beneficiária **KARLA CRISTINA CIPRIANO** e conceder redistribuição à pensão concedida em 30/01/2023, pela Portaria nº 014/2023 conforme segue: **MARIA APARECIDA CIPRIANO**, esposa do servidor falecido e **KARINA CIPRIANO GONÇALVES**, filha do servidor falecido, com 50% (cinquenta por cento) do valor do provento para cada, a partir de 05/06/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 31 de julho de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

